Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 0165
31 JAN 2023
Folhas

OFÍCIO Nº 57/2023

Piraí, 30 de janeiro de 2023

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia despacho ratificador, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a inscrição do Encontro Nacional de Legislativos e Gestores Municipais ,referente ao Processo nº 0101/23 para devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD. Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 0101/2023.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o processamento de empenho por estimativa na dotação orçamentária da Câmara no valor de 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais), em favor da PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 18336780000100 de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93 , conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 0101/2023.

Piraí, 30 de janeiro de 2023.

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente